

**PORTARIA Nº 189, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 189, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras, Metros Comerciais e etc.), para o município de Bragança, no período de 01/07/2008 a 21/07/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. CANUTO CORREMARQUES, Metrologista e o Sr. CHRISTIAN ROGÉRIO MARQUES TEIXEIRA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica de Instrumentos de Pesar e Medir, no município de Bragança, no período de 01/07/2008 a 21/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 185, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 185, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras, Metros Comerciais e etc.), para os municípios de Mosqueiro e Santa Bárbara, no período de 01/07/2008 a 09/07/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. HERLY MOREIRA DA COSTA, Metrologista e o Sr. JOSUÉ MARTINS DACOSTA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação Periódica de Instrumentos de Pesar e Medir, nos municípios de Mosqueiro e Santa Bárbara, no período de 01/07/2008 a 09/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 184, DIA 17 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIAN. 184, DE 17/06/2008**

Dispõe sobre viagem para o município de Santarém, objetivando participar de Reunião com o Gerente da Agência de Santarém e atender Convite da Governadora para acompanhá-la na sua agenda, no período de 17 a 21/06/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Participar da Reunião com o Gerente da Agência de Santarém e dar cumprimento ao Convite da Governadora do Estado, no período de 17 a 21 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 203, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 203, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem de Fiscalização Periódica em Produtos Pré-Medidos, para os municípios de Salinópolis, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santarém Novo e São João de Pirabas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA, Metrologista e o Sr. RAIMUNDO NONATO CHAVES DE SENA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica em Produtos Pré-Medidos, nos municípios de Salinópolis, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Santarém Novo e São João de Pirabas, no período de 01/07/2008 a 26/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 206, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 206, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre Concessão de Férias aos Servidores.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/o Decreto

da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Conceder, férias regulamentares do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
062	Albino Celso Bacelar Conceição	01/07/2007 a 30/06/2008	01/07/2008 a 30/07/2008
031	Carlos Miguel Vieira	24/07/2006 a 23/07/2007	01/07/2008 a 30/07/2008
024	José Mariano Silva Lisboa	24/07/2006 a 23/07/2007	01/07/2008 a 30/07/2008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.  
Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente.

**PORTARIA Nº 205, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 205, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem de Fiscalização Periódica em Produtos Pré-Medidos, para os municípios de Bragança, Bonito, Cachoeira do Piriá, Traquateua, Augusto Correa, Santa Luzia do Piriá e Viseu. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. ALÍCIO BRITO DIAS FILHO, Metrologista e o Sr. JAIME MENESCAL DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica em Produtos Pré-Medidos, nos municípios de Bragança, Bonito, Cachoeira do Piriá, Traquateua, Augusto Correa, Santa Luzia do Piriá e Viseu, no período de 01/07/2008 a 26/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 201, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 201, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras, Metros Comerciais e etc.), para os municípios de Castanhal, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu e Maracanã, no período de 01/07/2008 a 17/07/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. JOÃO BENTES FARIAS, Metrologista e o Sr. RAIMUNDO CORRÊA OLIVEIRA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica de Instrumentos de Pesar e Medir, nos municípios de Castanhal, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, Igarapé-Açu e Maracanã, no período de 01/07/2008 a 17/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 199, DIA 30 DE JUNHO DE 2008.**  
**PORTARIA Nº. 199, DE 30/06/2008.**

Dispõe sobre viagem Periódica de Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir (balanças e bombas medidoras, Metros Comerciais e etc.), para os municípios de Vigia, Colares e São Caetano de Odivelas, no período de 01/07/2008 a 14/07/2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem as portarias de nº 042/043/044, de 29 de janeiro de 2007, da lavra do Sr. Presidente do INMETRO c/c Decreto da Governadora do Estado do Pará, de 16 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores, o Sr. PEDRO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA, Metrologista e o Sr. LUIZ FELIPE XAVIER DE SOUZA, Auxiliar de Metrologista, para realizarem verificação periódica de Instrumentos de Pesar e Medir, nos municípios de Vigia, Colares e São Caetano de Odivelas, no período de 01/07/2008 a 14/07/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

Francisco Sávio Fernández Mileo  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PROJETOS ESTRATÉGICOS****NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DO PARÁ RURAL****EDITAL 002/2008 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS**

O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso legal de suas atribuições e, em conformidade com os dispositivos legais, que lhe confere a Lei Estadual 6.797 de 16 de novembro de 2005 promove seleção simplificada nos termos seguintes:

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARÁ RURAL** O Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Pará - Pará Rural é uma proposta político-estratégica do Estado do Pará cofinanciada pelo Governo do Estado do Pará (GEP) e Banco Mundial (BIRD), tendo como área de abrangência geográfica o ambiente rural do estado.

Os quatro Componentes propostos são: A - Investimento Produtivo; B - Ordenamento Territorial; C - Desenvolvimento de Políticas, e D - Administração e Gerenciamento do Programa. O Componente B - Ordenamento Territorial está subdividido em dois subcomponentes: B1 - Gestão Ambiental e B2 - Gestão Fundiária. O Componente C está subdividido em três subcomponentes: C1 - Avaliação Ambiental Estratégica, C2 - Estudos e monitoramento de pobreza e C3 - Outros estudos. O Componente D está subdividido em três subcomponentes: D1 - Administração e Gerenciamento, D2 - Comunicação e D3 - Monitoramento e avaliação. O Componente A - Investimento Produtivo constitui o eixo de ação principal do Programa e financiará Projetos de Investimentos Produtivos (PIPs) relacionados ao desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades rurais envolvidas, estimulando o fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos locais de atividades agrícolas e não-agrícolas, bem como a organização social dos produtores. O objetivo deste componente será apoiar atividades produtivas baseadas no conhecimento endógeno dos agricultores familiares, capazes de promover, em bases sustentáveis, a elevação ou melhoria dos padrões de produção e de renda das comunidades rurais do Estado. O Componente A está centrado na elaboração de Pré-projetos, abrangendo um diagnóstico social, ambiental, econômico e financeiro de uma determinada comunidade, que dará subsídio para a elaboração de Projetos de Investimentos Produtivos - PIPs, que incluam os financiamentos coletivos de atividades agrícolas e não-agrícolas.

**2. OBJETIVO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, que integram o Cadastro de Consultores do NGPR para prestação de serviços de elaboração de **Projetos de Investimentos Produtivos - PIPs** de atividades agrícolas e não-agrícolas da agricultura familiar.

**3. REQUISITOS GERAIS PARA CREDENCIAMENTO:** Podem prestar serviços ao NGPR pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em acordo com o objetivo deste edital;

- A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE CADASTRAMENTO:** a) Ficha de Inscrição Preenchida (anexo I), b) Termo de Declaração de credenciamento (anexo II), c) Os interessados em prestar o serviço devem apresentar informações sobre as qualificações e experiência da instituição.

**5. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRAMENTO:** A seleção ocorrerá em duas fases eliminatórias: a) Primeira fase: Avaliação do conhecimento técnico: A Avaliação do conhecimento técnico é feita a partir da análise da experiência anterior relatada; b) Segunda fase: Avaliação do Perfil Profissional: é realizada por meio de entrevista do responsável técnico da empresa com o Coordenador do Sub-Componente A do NGPR, junto com o Coordenador-Geral e temporariamente identificar o perfil profissional adequado a prestar serviços inerentes aos objetivos do NGPR; c) Após a divulgação dos resultados do credenciamento, os candidatos, poderão solicitar, por escrito, esclarecimento no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de comunicação de seus resultados.

**6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:** a) O Cadastro terá validade durante o período de execução do Programa Pará Rural; b) O Cadastro não gerará direito à contratação por parte do NGPR; c) Os interessados deverão encaminhar documentação constantes no item 4 deste Edital para o seguinte endereço: Ruados Mundurucus, Nº 2313, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.035-360, Belém - PA; d) A Ficha de inscrição e o termo de declaração de credenciamento, referidos no item 4 a) e b) poderão ser obtidos através do E-mail: [ngpr@ngpr.pa.gov.br](mailto:ngpr@ngpr.pa.gov.br). Belém, 01 de julho de 2008.

**Leonardo Lúcio Barbosa Ferreira**  
Coordenador Geral do NGPR